

**FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 11, Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007 e visando atender ao disposto no Capítulo V - Da Aplicação dos Recursos Financeiros - Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Instituir o Manual de Aplicação de Recursos do Fundo Único do Meio Ambiente - Funam, constante do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CASSIO TANIGUCHI**

**(Texto extraído do DODF Nº 79, sexta-feira, 24 de abril de 2009)**